



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 325, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias n.º 62/2019 em anexo, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 3,5 (três e meia) diária, correspondente ao valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para os servidores abaixo relacionados, designadas para viagem à Cidade de Curitiba – PR, no período compreendido entre os dias 02 à 05 de julho de 2019, visando participar de **Capacitação ministrada pela empresa UNIPÚBLICA**, sendo:

- Ademir Kirsten – Matrícula Funcional n.º 379-4/3 (**CURSO:** Oficina Tributária – Mão na Massa)
- Cleiton Gentelini - Matrícula Funcional n.º 9420-0/2 (**CURSO:** Terceirizações e Contratos Administrativos)

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 28/06/19 Fl. 4/29
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 26/06/19 Fl. 17/16
Visto 